



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Humanitário, Educativo, e Cultura OBDC, de Joinville e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituto Humanitário, Educativo, e Cultura OBDC, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 51.748.152/0001-08, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 6934, Bairro Aventureiro, no Município de Joinville/SC.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Município de Joinville	9.788/25
.....
Instituto Humanitário, Educativo, e Cultura OBDC.	
.....

” (NR)

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL.**



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual do Instituto Humanitário, Educativo, e Cultura OBDC, entidade sem fins lucrativos que exerce atividades relevantes voltadas à promoção de programas e projetos sociais e ambientais nas áreas de saúde, saneamento, segurança pública, educação e aprendizagem profissional, arte, cultura, esporte, meio ambiente, inovação tecnológica, empreendedorismo e comunicação no Estado de Santa Catarina.

Fundada em 17 de junho de 2023 e regularmente constituída como associação privada, sem fins lucrativos, a entidade tem como atividade principal a defesa de direitos sociais, além de atuar em áreas de grande interesse público como cultura e arte. Tais ações contribuem diretamente para a inclusão social, o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento comunitário, em especial nas regiões de maior vulnerabilidade.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade acessar convênios e parcerias com o poder público, ampliando seu alcance e capacidade de atuação em benefício das comunidades catarinenses, especialmente em áreas socialmente vulneráveis.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,
Deputado **ALEX BRASIL**.